



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 764, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

ESTABELECE HORÁRIO PROVISÓRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ POR MEDIDA
DE SEGURANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

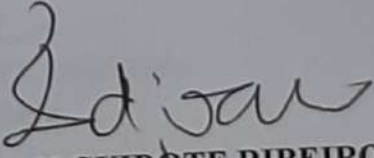
RESOLVE:

Art. 1º . O expediente da Câmara Municipal de Aracruz será provisoriamente de 8:00 às 13:00 horas e de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º . O expediente de 8:00 às 13:00 horas será em decorrência das obras de reforma que estão sendo executadas na parte interna da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2002.


EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara